

Parecer Técnico do Setor de Engenharia referente à análise da proposta da Tomada de Preços N.º 019/2021

Em resposta ao ofício nº 100/2021-CPL/PMCH e Ata da Sessão Pública da Tomada de Preços n.º 019/2021 Processo Administrativo n.º 0101.0313.2021 referente a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de reforma e ampliação da U.E Raimundo Gomes de interesse da Secretaria Municipal de Educação do município de Chapadinha-MA.

Para análise da proposta seguimos diretrizes de acordo com o edital, sendo que a empresa abaixo listada foi para análise de sua proposta:

EMPRESA: VALTER ALVES DA SILVA EIRELI - ME CNPJ: 21.163.108/0001-75

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 384.258,69 (TREZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS)

1. Verificação da proposta a respeito da exequibilidade/inexequibilidade, conforme previsto § 1º do Art. 48 da Lei nº 8.666/93

Valor orçado pela administração: R\$ 389.820,44 (TREZENTOS E OITENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

Art 48: lei 8.666/93

§ 1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

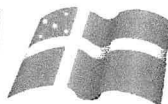
b) valor orçado pela administração.

1) Média Aritmética = não poderei calcular a média por existir apenas uma proposta

2) Valor orçado pela administração: R\$ 389.820,44

70% de 389.820,44 = R\$ 272.874,31

Qualquer valor considerado abaixo de R\$ 272.874,31 será considerado manifestadamente inexequível.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

A proposta da empresa VALTER ALVES DA SILVA EIRELI - ME CNPJ: 21.163.108/0001-75 no valor de R\$ R\$ 384.258,69 (TREZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) não foi considerada inexequível de acordo com o § 1º do Art. 48 da Lei nº 8.666/93.

Encaminhamos o referido parecer para o Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal de Chapadinha para tomar as devidas providências cabíveis.

Chapadinha-MA, 03 de Setembro de 2021.


VALTER ALVES DA SILVA EIRELI
CREAMAC 110.313.774-3
Engenheiro Civil